



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Fillada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

- P O R T A R I A Nº 003/82 -

- 30 de Abril de 1.982 -

- Estabelece condições para o recebimento de mensalidades. -

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

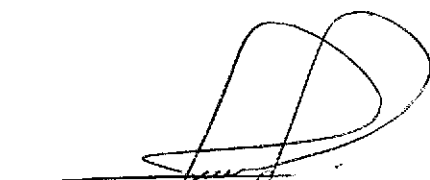
1.- Que as mensalidades sociais, venáveis no dia 15 de cada mês, deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento conforme opção feita pelo associado.


2.- Que as mensalidade que não forem quitadas em seu vencimento, serão passadas para cobrança domiciliar, sendo o seu valor acrescido do percentual referente a Comissão do Cobrador;

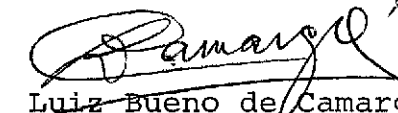
3.- Que o valor referente a comissão estabelecida, ou seja 5% (cinco por cento) deverão ser pagas ' ao cobrador quando for efetivada a cobrança das mensalidades;

4.- Esta Portaria entra em vigor nes ta data, revogando as disposições à ela contrárias.

São José dos Campos, 30 de Abril de 1982


Mauricio Peneluppi
Presidente


Tertuliano Silva
Tesoureiro Geral


Luiz Bueno de Camargo
Secretario Geral